

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Turilândia CNPJ: 01.612.533/0001-97

LEI Nº 215/2015

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Turilândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmāra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Turilândia PME, constante no anexo desta lei.
- Art. 2° As metas e estratégias constantes no anexo desta lei referem-se às áreas de competência da rede de ensino municipal, estadual e privada no Município de Turilândia-MA.
- Art. 3° A avaliação do PME/AS será realizada anualmente no final do mês de dezembro de cada ano através de seminário para a análise, monitoramento e discussão das metas e estratégias do PME, com a participação da sociedade civil.
- Art. 4° A implementação e a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Turilândia terá ampla divulgação de suas ações, tanto no seminário anual de avaliação, quando ao término do cumprimento de cada meta através de consulta pública.
- Art. 5° As metas e estratégias previstas no anexo desta lei, tem como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD, o Censo Demográfico, e os Censos Nacionais da Educação Básica e Superior, bem como informações oriundas dos arquivos da Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JUNHO DE 2015,

Alberto Magno Serrão Mendes Prefeito Municipal de Turilândia



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TURILANDIA-MA 2015

ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES

Prefeito Municipal

JOSE DE MANUEL DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

CLEUDECY PEREIRA VIEIRA

Secretária Adjunta de Educação

SEBASTIANA VIEIRA MORAES

Articuladora Local do PME

Prof Msc CLAUDEILSON PINHEIRO PESSOA

Revisão e Estruturação do PME

ELINALDO SOARES SILVA ANA CÁSSIA CASTELO BRANCO

Apoio Técnico MEC-SEDUC/UNDIME

ROSIVALDA PEREIRA SILVA

Revisão Textual

MAXSUEL FREITAS

Digitador e formatador do PME

Equipe de Elaboração e Diagnostico

ANGELO BENEDITO CORREA ALVES
ELIENY SOARES SÁ
INACIO COSTA OLIVEIRA JUNIOR
FRANCISLAYNE LEITE CORREA
GENILMA SOARES LARANJEIRA VIEIRA
HAILTON MAIA PAVÃO
LEVINALDO CRUZ RODRIGUES
MARCIA LORENA RODRIGUES MENEZES

MARIA ILZA SOUSA

SORAIA DE NAZARÉ LOPES

FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

GENILMA SOARES LARANJEIRA VIEIRA- Rep. Educação Infantil- Titular FRANCISLAINE LEITE CORREA-- Rep. Educação Infantil- Suplente SEBASTIANA VIEIRA MORAES- Rep. Ensino Fundamental- Titular INACIO COSTA OLIVEIRA JUNIOR- Rep. Ensino Fundamental- Suplente LAURECIR ABREU CARDOZO CORREA- Rep. Ensino Médio- Titular SORAIA DE NAZARÉ LOPES- Rep. Ensino Médio- Suplente KESIA FROES SILVA DE SOUSA- Rep. Diretores das Escolas Públicas- Titular ELENICE CASTRO LOPES- Rep. Diretores das Escolas Públicas- Suplente NIELMA COSTA FONSECA- Rep. Técnicos Administrativos- Titular MAXSUEL FREITAS- Rep. Técnicos Administrativos- Suplente ROGERIO MARTINS MARQUES- Rep. Comissão de Educação da Câmara- Titular ISANEI RODRIGUES SOARES- Rep. Comissão de Educação da Câmara- Suplente EDINOLIA RABELO SILVA- Rep. Professores das Escolas Públicas- Titular ANGELO BENEDITO CORREA ALVES- Rep. Professores das Esc. Públicas-Suplente GRACILENE DA CONCEIÇÃO C. AMORIM- Rep. Pais de Alunos- Titular MISAEL MARIA DA SILVA- Rep. Pais de Alunos- Suplente MAURICIO DE ALMEIDA OLIVEIRA- Alunos das Escolas Públicas- Titular JOVANA PEREIRA FREITAS- Alunos das Escolas Públicas- Suplente

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Renda média familiar per capita – 2002/2012
Figura 2	Educação Básica – Maranhão
Figura 3	População residente por grupos de idade
Figura 4	Matricula Pré-Escola – TURILANDIA
Figura 5	Matricula por Dependências Administrativas
Figura 6	1º ao 5º ano – TURILANDIA
Figura 7	6° ao 9° ano TURILANDIA
Figura 8	Educação de Jovens e Adultos –TURILANDIA
Figura 9	Educação Especial – TURILANDIA

LISTA DE SIGLAS

CF Constituição Federal

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

URE Unidade Regional de Pinheiro

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PNE Plano Nacional de Educação

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

MDE Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

SEDUC Secretaria de Estado da Educação

FUNDEF Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

FUNDEB Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar

SUMÁRIO

APR	PRESENTAÇÃO	
LIST	A DE FIGURAS	5
LIST	A DE SIGLAS	6
1 IN	TRODUÇÃO	8
2 O]	ESTADO DO MARANHÃO	9
3 O l	MUNICÍPIO DE TURILANDIA	11
3.1	Perfil da Educação	15
4 PL	ANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURILANDIA	15.1
4.1	Educação Básica	12
4.1.1	Educação Infantil	3.1
4.1.2	Ensino Fundamental	17
4.2	Educação de Jovens e Adultos	22
4.3	Valorização dos Profissionais da Educação	23
4.3	Educação Especial	32
4.4	Financiamento e Gestão	37
4.6	Acompanhamento e Avaliação	64
5 AN	NEXOS	X

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Turilândia-MA, de acordo com suas atribuições regimentais, compete analisar estrategicamente, e pensar prospectivamente as ações educacionais do município, formulando políticas, práticas e fundamentos voltados para a Educação Básica. Nesse sentido, a Assessoria Técnico-Pedagógica órgão da Secretaria Municipal de Educação, resolve dinamizar os Sistemas de Ensino quanto à formulação e à avaliação coletiva das instituições escolares desenvolvendo o Plano Municipal de Educação.

Este documento é fruto das discussões travadas na I Conferência Municipal de Educação, realizada no dia 27 de maio de 2015 em nossa cidade, fomentando o trabalho permanente e constante de incentivar aos dirigentes, gestores, professores, pais, alunos, funcionários de serviço e apoio escolar e comunidade no geral na busca pela eminência de importância e responsabilidade dos caminhos que a educação turilandense deverá trilhar.

O Plano Municipal de Educação é fruto de um esforço constante do da Secretaria Municipal de Educação e dos movimentos sociais, tendo sido construído através de uma reflexão conjunta que visa o fortalecimento dos Sistemas de Ensino, de modo geral.

As visões democráticas acompanham todo o documento, sistematizado a partir de aportes críticos e totalizantes, tendo a realidade social enquanto marco referencial e ponto de partida para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Dessa forma, espera-se que este documento venha contribuir de forma plural e objetiva permitindo a flexibilidade somada no processo educativo como um todo, amplo e universal, capaz de criar estímulos capazes de produzir uma história da educação Turilandense de sucesso e credibilidade.

2 O ESTADO DO MARANHÃO

O Estado do Maranhão localiza-se na Região Nordeste, com superfície de 333.366 Km² banhado pelas bacias hidrográficas dos rios Mearim, Grajaú, Corda, Pindaré, Itapecuru, Munim, Turiaçu, Pericumã, Preguiça, Bom Gosto, Barro Duro e seus afluentes, além dos grandes rios fronteiriços como o Parnaíba - 22 municípios maranhenses, o Tocantins - 30 mil km² do Estado e o Gurupi —12 mil km² do Estado.

1

Segundo do Nordeste em área, o Maranhão possui um contingente populacional de 5.651.475 habitantes, sendo 2.287.405 na zona rural, o que representa 40,47% (IBGE, Censo 2000). Possui 640 Km de litoral, o segundo maior em extensão do País. O clima predominante no Estado é quente, semi-úmido e sua vegetação é mesclada de manguezais, cerrados, campos, cocais e florestas equatoriais.

Possui uma economia direcionada a agricultura e pecuária, com prevalência da base familiar de produção, apesar das mutabilidades ocasionadas pelo capital e sua reestruturação produtiva. Observa-se uma desigualdade de renda e prevalência de atividades rudimentares de produção convivendo com práticas evidentes de desenvolvimento tecnológico. Exemplo de crescimento e vanguarda produtiva é a produção da soja dando ao Maranhão a condição de um dos maiores corredores de exportação

Este e outros investimentos realizados no sentido de mudar o perfil econômico do Estado contrastam com os índices que colocam o Maranhão como o segundo Estado economicamente mais viável do Nordeste e que apresenta de forma contraditória, maior parcela da população vivendo abaixo da linha de pobreza. Na Figura 1, observa-se que no período 1992/1999, houve um aumento na renda média familiar per capta, mantendo-se, entretanto, a mesma desigualdade na distribuição da renda.

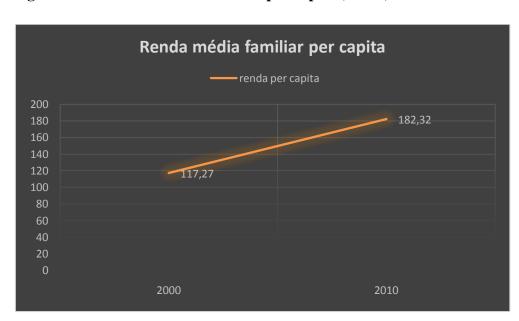


Figura 1 – Tabela de Renda Familiar per capita (IBGE)

No que se refere à educação o Maranhão vem apresentando, um acentuado crescimento na matrícula: no Ensino Fundamental, 11%; no Ensino Médio 96%; na Educação de Jovens c Adultos,320%; na Educação Especial, 169% c na Educação Indígena, 40%, conforme dados do Programa de Pos Graduação em Educação da Universidade Federal do Maranhão-UFMA.

Os números da educação básica no Maranhão demonstram uma melhoria significativa no sistema escolar do Estado. O atendimento à população de 7 a 14 anos apresentou um crescimento no período de 2004 a 2009 de 4,7% e de 16 a 17 anos de idade de 14%. No mesmo período, houve uma redução de 5,3% no número de analfabetos com mais de 15 anos podendo-se considerar como um dos fatores deste crescimento, o desenvolvimento do programa de educação de jovens e adultos, que cresceu 320% no período de 1995 a 2009, segundo dados da Universidade Federal do Maranhão.

A implantação de programas educacionais, em parceria com o governo federal c com os governos municipais possibilitaram acentuado avanço na melhoria dos serviços educacionais oferecidos e a forma de planejamento participativo edificado contribuiu com as formas de execução de políticas.

2. TURILANDIA-SUA TRAJETORIA E SUAS ESPECIFICIDADES

A origem de uma cidade é um fato peculiar e ímpar. Dificilmente uma cidade é originada exatamente da forma da outra, mesmo porque a maioria das cidades surgidas em nosso país foram criadas de forma espontânea, ou seja, das diversas relações dialéticas advindas da necessidade de sobrevivência em sociedade. Poucas foram as criadas de forma planejada, como é o caso de Brasília.

Em nosso Estado, o Maranhão, não temos relatos de cidades originadas em decorrência de um planejamento prévio no qual fosse levado em conta aspectos da natureza como: rios, planícies, planaltos, entre outros.

As cidades que compõem o nosso estado surgiram da necessidade de uma ou duas famílias sobreviver, geralmente, povoando as margens dos rios e as beiras das estradas sem preocupação alguma com a infraestrutura do local no qual situavam-se.

Assim como os demais municípios a cidade de Turilândia também foi ocupada de forma não planejada, pois a mesma recebeu os seus primeiros habitantes por volta do ano de 1891, quando duas famílias oriundas da cidade de Santa Helena fixaram residência à margem esquerda do Rio Turiaçu. Uma dessas famílias eram devotas de São Benedito, o que levou-os a organizar uma festa em homenagem a este santo que era e continua sendo o padroeiro da cidade de Turiaçu, município a qual pertencia o território ocupado pelas famílias.

Como parte dos preparativos para a festa, cortaram um pequizeiro e fizeram dois pilões grandes para pilar o arroz que serviria de alimento durante a festividade. Em virtude do tamanho e peso, os já mencionados objetos não puderam ser removidos do local onde foram entalhados, o que os transformaram em ponto de referência para encontrar a comunidade, e em decorrência deste fato o povoado ficou conhecido como "Pilões". Usouse este nome até o ano de 1994.

A localidade acima citada teve o seu crescimento populacional alavancado com a construção da MA-106. Nesse período muitas famílias advindas das cidades circunvizinhas fixaram residência em Pilões.

O crescimento foi tanto que no ano de 1994, mais precisamente no dia 10 de novembro, foi sancionada a Lei nº 6.183 pelo então governador do Estado do Maranhão José Ribamar Fiquene, lei essa que elevou Pilões a categoria de cidade, passando a ser chamada de Turilândia, cujo significado é Cidade do Rio Turiaçú.

Este processo de evolução das cidades foi evidenciado por Galvão: a cidade cresceu, transformou-se e hoje desconhece os primeiros desbravadores. Somente os velhos arquivos com documentários esquecidos muitas vezes lidos através de lentes, falam da vida ação, heroísmo e truculência dos verdadeiros desbravadores e povoadores da região.

(GALVÂO, 1982, p.12).

Em detrimento da emancipação territorial, houve a necessidade da emancipação política para que de fato o município de Turilândia fosse reconhecido como cidade e pudesse desenvolver-se em sua totalidade. Foi neste contexto que no ano de 1997 houve a primeira eleição no território turilandense, a mesma resultou na vitória do senhor Teodoro Gusmão Costa, filho de uma das mais antigas e influentes famílias que se tem registro neste município, a família do senhor Tiago Marques Costa.

A partir desse momento a economia da cidade passou a girar em torno do Fundo de Participação do Município, principalmente no que diz respeito ao campo do emprego, pois a prefeitura passou a ser a principal fonte de renda. Nessa época a economia do município

era de subsistência, ou seja, baseada na agricultura familiar.

Outra fonte econômica eram os comércios, mas, por serem varejistas e de pequeno

porte não ofereciam nenhuma estrutura financeira nem expressão empregadora.

Atualmente o cenário econômico sofreu poucas mudanças no que tange a

agricultura. Não observamos mudanças, ela está restrita ao consumo familiar. O comércio

por sua vez evoluiu e apesar de continuar sendo varejista possui uma estrutura financeira

estável e tem sido uma das opções de emprego para os nossos jovens, contudo, a prefeitura

continua sendo o setor que mais emprega em nossa cidade.

Desde 1994 a 2015 passaram-se 21 ano e o já referido território, ex povoado de

Pilões, passou por cinco pleitos eleitorais que como já foi exposto alguns parágrafos

acima, tiveram início em 1997 e com consequência destas eleições passaram por nosso

município três prefeitos incluindo o atual que é o senhor Alberto Magno Serrão Mendes. O

mesmo exerce essa função desde 2013.

Os anteriores foram o senhor Teodoro Gusmão Costa que foi mencionado

anteriormente em outros tópicos, sendo o primeiro a ocupar este cargo, exercendo-o por

dois mandatos que foram de 1997 a 2004.Logo após a prefeitura teve como administrador

o senhor Domingos Sávio Fonseca Silva, o mesmo foi eleito e governou de 2005 a 2012.

Em virtude de tudo que foi exposto, podemos afirmar que o crescimento desse

espaço geográfico denominado Turilândia não deu-se apenas no quantitativo populacional,

mas foi um crescimento que envolveu todos os segmentos sociais, culturais, religiosos,

econômicos e políticos.

Distância em relação a capital: 160 Km

Limites: Santa Helena, Turiaçu, Governador Nunes Freire

Figura 2- Mapa do Município de Turilândia

11



A vegetação apresenta-se de forma diversificada, sendo composta por florestas e campos que são essenciais para a formação da paisagem do território, e equilíbrio do ecossistema natural da região. É de suma importância ressaltar que a floresta faz parte de da pré-amazônia.

Aspectos populacionais

População urbana: 10.353

■ População rural: 12.493

■ Total: 22.846

Fonte: IBGE 2010

Figura 3- População de Turilândia, 2015.

Descrição	Quantidade de pessoas
População residente	22.846
População residente urbana	10.353
População residente rural	12.493
Homens	11.481
Homens na área urbana	4.948
Homens na área rural	6.533
Mulheres	11.365
Mulheres na área urbana	5,405
Mulheres na área rural	5.960

O município de Turilândia desde a época que era Pilões, território pertencente a Turiaçu, conserva como principal evento cultural o festejo da Padroeira do município, que é a Santa Luzia. O período do festejo vai do dia 01 a 13 de dezembro.

Há outros dois eventos importantes que são a festa junina que é uma das melhores dentre os municípios vizinhos e o aniversário do município. Tirando o festejo de Santa Luzia, as demais festividades são organizadas pela secretaria de cultura do município.

3. REALIDADE EDUCACIONAL TURILANDENSE

3.1 Educação Infantil

A Educação Infantil do ponto de vista legal é a primeira etapa da educação básica e tem como proposito desenvolver uma educação de qualidade para crianças de zero a cinco anos.

De acordo com a LDB 9394\1996

Art. 29° - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os sei anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

O atendimento em creche e pré-escola é direito estabelecido na Constituição Federal de 1988, proporcionando um regime de colaboração em sistemas de ensino na União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A Lei Diretrizes e Base da Educação Nacional, assegura que "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, pesquisa, movimento sociais, organização da sociedade civil e nas manifestações culturais. (Lei nº 9.394/96, art. 1º).

No art. 30° A educação infantil será oferecida em:

- I. Creches, ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade.
- II. Pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

As creches e pré-escolas possuem um caráter institucional que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com formação específica para o magistério superior ou médio, visando a formação de pequenos cidadãos. Para tanto faz-se necessário por parte do poder público realizações que possibilite a garantia de atendimento em tempo integral as crianças nesta faixa etária, promover

instituições e educação infantil, de infraestrutura adequada com recursos materiais suficientes para atender a demanda do município, qualificação profissionalizante dos docentes, coordenadores, gestores e demais funcionários que atuam na educação.

Segundo dados do Censo Escolar de 2014, o município de Turilândia possui 48 instituições que prestam atendimento educacional ás crianças de 2 a 5 anos, sendo 70% o número de escolas de ensino fundamental que possuem classes de educação infantil, índice muito alto comparado ao número de instituições especificas para atendimento a esta faixa etária.

A rede municipal de ensino presta atendimento parcial a crianças de 2 a 5 anos em dois prédios específicos e cinco prédios na zona rural que na sua maioria funcionam com infraestrutura inadequada e com profissionais despreparados para atuar nesse nível.

Neste momento a Educação Infantil de Turilândia conta com 120 docentes, onde 40% estão na zona urbana e 60% na zona rural, com relação a formação de professores, 20% tem nível superior, 60% nível médio e 20% com formação em andamento. Estes dados implicam dizer que a qualificação dos docentes está distante do esperado para os profissionais que atuam nesta área. É notório a disparidade entre professores que possuem nível superior e os de nível médio o que põe em evidencia a necessidade de investir na qualificação e na profissionalização de profissionais que atuam na educação infantil.

De acordo com o censo a rede de ensino de Educação Infantil estima um total de 1.400 alunos neste município, tendo em vista que 419 estão na faixa etária de 2 e 3 anos pertencentes a creche parcial e 981 na pré-escola entre 4 e 5 anos de idade: vale ressaltar que na zona urbana a creche parcial tem 218 alunos e a pré-escola 344, na zona rural distribuídos em 46 escolas estão 201 alunos de 2 e 3 anos e 637 alunos de 4 e 5 anos.

Um panorama minucioso do atendimento da educação infantil indica que as condições físicas e estruturais das escolas estão em situação favorável em sua totalidade, destas 48 escolas 98% estão localizadas na zona rural, 8% funcionam em barrações, 10% em casa alugadas, 5% estão aptas a acolher esta faixa etária, 75% são prédios do ensino fundamental que na sua maioria não possuem condições de acolher esses alunos e 2% estão na zona urbana em perfeitas condições.

Figura 4- Quantitativo de alunos da Educação Infantil, 2015.

LOCALIZAÇÃO	N° DE ALUNOS CRECHE PARCIAL	N° DE ALUNOS PRÉ- ESCOLA
SEDE	218	398
ZONA RURAL	222	668

Fonte: SEMED, 2015

Todavia almejamos atingir os propósitos estabelecidos para a educação infantil. Contando com o apoio político; União, Estado e Município, objetivos estes que alcançarão a realidade que asseguram um atendimento educacional de qualidade na educação básica.

3.2 Ensino Fundamental

3.2.1 Anos Iniciais

Considerando o diagnóstico peça fundamental para a construção do Plano Municipal.

Seguem dados estatísticos fornecidos pelo **MEC/INEP/IDEB** sobre o número de matrícula, aprovação, reprovação e distorção idade/série, estes dados poderão nos dar uma visão da situação real em que se encontra o ensino fundamental em nosso município.

A rede de ensino em Turilândia-MA de acordo com dados do Censo Escolar 2014 possui **72** escolas sendo que**53** ministram o Ensino Fundamental, com **2.922** alunos e **204** professores efetivos e contratados.

O Ensino Fundamental de nove anos começou a ser implantado na rede municipal de ensino em 2007 através da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 10/2006, a implantação se deu de forma gradativa, sendo concluída em 2010, prazo estipulado pela lei federal **11.274/2006**.

As redes estadual e particular iniciaram a implantação do ensino fundamental de nove ano em 2008 com a publicação de Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) nº 60/2007.

Assim até o ano de 2017, as redes de ensino conviverão com dois sistemas de ensino, ou seja, com o Ensino Fundamental de oito anos em fase de extinção e com o

Ensino Fundamental de nove anos em fase de implantação. Dessa forma os indicadores referentes a essa etapa de ensino dizem respeito ao ensino de oito e de nove anos.

Infere-se, portanto, a partir do exposto, a importância que a educação exerce na formação e construção dos indivíduos. A LDB nº 9394/96também estabelece em seu artigo 2º que "a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos municípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3.2.2 Anos Finais

O Município de Turilândia em se tratando do campo educacional atende as Escola da Sede e Zona rural com sua modalidade de ensino voltado de forma sistemática para o ensino fundamental de nove anos, oferecendo desta forma os anos finais do 6º ao nono ano, vale ressaltar que todo o processo educacional é devidamente acompanhado levando sempre em consideração a realidade, opiniões, estudos, reflexões e troca de experiências que possibilitam novas técnicas tudo isto de acordo com os Parâmetros Curriculares.

Em se tratando da implantação do ensino fundamental de nove anos o município de Turilândia sofreu algumas peripécias cujas quais trouxeram conseqüências a nível de acumulo de trabalho em se tratando de fornecimento de documento, pois o mesmo fez a adesão gradativamente o que acabou por causar grandes contradições quanto a informações deste. No entanto todo o processo acontece até os dias atuais.

As escolas que atendem os anos finais do 6° ao 9° ano traz em sua matriz curricular uma estrutura significativa, levando em consideração os Parâmetros Curriculares assim como todas as alterações e atualizações a nível de município e regional. Todo componente curricular busca atender as especificidades da região, neste são implantados Projetos com temas significativo e principalmente da atualidade, sempre levando em consideração a interdisciplinaridade.

Dentre as modalidades, aspectos e eixos a educação oferecida nas séries finais tem sempre como objetivo atender as necessidade, habilidades e desenvolvimento cognitivo do aluno, defende-se o processo educativo de acordo com o passo a passo do Fundamental de nove anos, ou seja, a educação acontece de forma gradativa. Vale ressaltar que tudo isto

ocorre dentro das normas e orientações propostas pela SEMED e outras entidades organizacionais de cunho educativo.

Figura 5- Escolas que funcionam o Ensino Fundamental.

NOME/ESCOLAS	END/LOCALIDADE
EM ALFREDO NOGUEIRA	POV OUTEIRO
EM CORAÇAO DE JESUS	POV LAGO DO MATO
MAXIMIANO REIS	POV LAGO DO MATO
EM VITORIA DIAS	POV IGUAMÃ
EM MARIA JOANICE SAMPAIO	VILA DA PAZ
EM BIBIANO RIBEIRO	POV TURIMIRIM
EM IROZEIAS RODRIGUES	POV OLHO D'ÁGUA
EM VITORINO FREIRE	POV BACABEIRA
EM ZACARIAS PERES	MANGUEIRÃO
EM BEATRIZ PEREIRA CORREA	POV CIPOAL DA ESTRADA
EM JOSE E MARIA	FAIXA BETEL
EM SANTA MARIA	POV SANTA MARIA
EM DOMINGOS CANTANHEIDE	POV LIMOEIRO
EM FRANCISCO DOS SANTOS	
PIMENTA	POV SÃO DOMINGOS
EM JOANA OLIVEIRA	POV CAJUEIRO
EM JUVENAL SOARES	POV BOA VISTA
EM MARCOS ARAUJO	POV LAGO BONITO
EM PEDRO CORREIA	POV TABULEIRO
EM SÃO JORGE	POV ACAMPAMENTO
EM AMERICO FERRAZ	POV SANTANINHA GRANDE
EM FLORENCIO SOARES	POV FÉ EM DEUS
EM JOSE FONTEL	POV CIPOAL DE DENTRO
EM MIGUEL BENTO	POV CIPOAL DO MEIO
EM PEDRO ALVARES CABRAL	POV NOVA BRASILIA
CELICOM	TRAV MENDES COSTA
EM ALCELINO RIBEIRO RODRIGUES	PRAÇA CARLOS S AMORIM
EM MARIA DE JESUS SILVA COSTA	AV PRINCIPAL
EM PROF ANTONIO FREITAS	RUA DA ALEGRIA
EM PROF EDMUNDO SILVA	RUA DA ALEGRIA

O município atende no ano em curso um quantitativo de trinta escolas, sendo que todas estas atendem os anos finais do 6º ao 9º ano prestando atendimento para um público de 1.888 alunos efetivamente matriculado e assíduos no processo educativo.

Todo estabelecimento de ensino requer uma série de exigências para que o mesmo funcione e atenda as necessidades primárias do alunado. Algumas das escolas acima citadas a priori estão por atingir tal nível de qualidade, no entanto vale ressaltar que estas são em torno de

10%. O processo educativo é dado por meio de mão de obra qualificada assim como condições físicas e mantenedoras para execução prática do trabalho docente, dentre estas condições relatamos os materiais de caráter pedagógico que são disponibilizados por meio de recursos próprios dos programas federais como PDDE escola, mas também por meio da assistência dada pela Prefeitura Municipal ás escolas não contempladas por estes programas.

Em se tratando de mão de obra qualificada o município conta hoje com um quadro de cento e cinqüenta professores atendendo as séries finais do 6º ao 9º ano, dentre estes enfatizamos educadores habilitados em áreas específicas como: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglêsa, Ciências, Filosofia entre outras, estes estão em torno de 70% com Licenciatura Plena e Pós- Graduação, mas contamos ainda com um público em processo formativo estes em torno de 20%, assim como contamos com 10% a nível de magistério.

Diante de todos os respaldos legais as escolas do município de Turilândia atende as exigências cabíveis de acordo as adaptações a realidade local, isto é demonstrado dentro dos eixos curriculares e outros, pois no referido trabalho também é desenvolvido encontros, onde neste tem-se a oportunidade de encontrar com os colegas, professores de outras áreas e de outros componentes curriculares, para estabelecerem, juntos, diálogos pedagógicos como ponto de partida para o planejamento e implementação de ações educativas diversas e coletivas.

De acordo com a LEI Nº 11.274 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006 que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Tendo como respaldo a Lei acima o Município implantou e tornou obrigatória a matricula e adaptação gradativa do ensino de nove anos, assim como o respaldo legal no:

Parecer CNE/CEB nº 4/2008, de 20 de fevereiro de 2008: Reafirma a importância da criação de um novo Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória para as crianças a partir dos seis anos completos ou a completar até o início do ano letivo. Explicita o ano de 2009 como o último período para o planejamento e organização da implementação do Ensino Fundamental de nove anos que deverá ser adotado por todos os sistemas de ensino até o ano letivo de 2010. Reitera normas, a saber: o redimensionamento da educação infantil; estabelece o 1º ano do Ensino Fundamental como parte integrante de um ciclo de três anos de duração denominado "ciclo da infância" Ressalta os três anos iniciais como um período voltado à alfabetização e ao letramento no qual deve ser assegurado também o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento. Destaca princípios essenciais para a avaliação (BRASIL, 2009,p.07-08)

As escolas do Município hoje são contempladas com Programas que viabilizam um acompanhamento pedagógico, para garantir um melhor resultado. Dentre estes podemos

destacar o Programa Mais Educação que atende os alunos no contra turno, Programa de Acessibilidade garantindo o acesso dos alunos com necessidades especiais, Programas PDDE garantindo recursos financeiro para oferecer subsídios no trabalho, Programa Mais Cultura onde valoriza-se a cultura local, vale ressaltar que todos os programas acima citados oferecem prática pedagógica com os alunos do 6º ao 9º ano, mas o município ainda oferece outros programas que atendem as séries iniciais como exemplo o PNAIC.

3.3 Ensino Médio

O município de Turilândia atende a modalidade Ensino Médio, sendo em três escola cedida do município atendendo a uma exigência da LDB 9.394/96, Art. 10° (IV) é dever de o estado assegurar com prioridade, o ensino médio.

Conforme a LDB, o Ensino Médio, etapa final da educação básica, deve ser ministrada em três anos. Apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da educação básica. Uma outra parte está na escola, porém, ainda retida no ensino fundamental. Isso faz com que a taxa bruta de matricula no ensino médio seja de pouco mais de 95% enquanto o ensino fundamental é mais de 95% da faixa de 07 a 14 anos. Com as seguintes finalidades: A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania do educando.

Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidades do ensino e da aprendizagem.

O município atende três polos, sendo uma na sede do município com 515 alunos com 19 professores efetivos, na zona rural, Bacabeira com 120 alunos com 6 professores contratados e Vila da Paz com 140 alunos e 6 professores e na sede do município.

3.4 Educação de Jovens, Adultos e Idosos

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos é uma modalidade de ensino integrante da Educação básica, destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria ,ela vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira .

A EJAI como oferta de modalidade de ensino, é algo novo nos sistemas municipais de Educação. È na constituição de 1988, em disposições transitórias, que a lei incumbe os

municípios e supletivamente, os estados e a união, de promover cursos presenciais para jovens e adultos .

A LDB Nº 9394/96 na seção dedicada á educação básica de jovens e adultos reafirma o direito destes a um ensino básico adequado ás suas condições ,e o dever públicos de oferecê-lo gratuitamente na forma de cursos e exames supletivos. Entretanto, só nas ultimas duas décadas 90/2000 é que as diretrizes curriculares nacionais para Educação de jovens e Adultos, resolução CNE/CEB Nº 1/2000, definem a EJA com modalidade da Educação Básica e como direito do cidadão, afastando-se das idéias de "compensação e qualificação" o que representa uma conquista em avanço

O Município de TURILANDIA-MA oferece aos seus munícipes o progressivo atendimento a Educação de Jovens e Adultos, ofertando desde o ano de 1998, onde se iniciou com alfabetização e anos iniciais, já os anos deu-se a partir de 2000. Observamos assim que a procura por matrículas para o primeiro segmento da EJA (anos iniciais) vem diminuindo a cada ano, isso mostra o desinteresse pela dos jovens e adultos e também a falta de uma campanha intensiva no resgate dos educando para essa modalidade.

Segundo o Censo de 2014, a distribuição encontra-se da seguinte forma: 185 alunos na zona urbana, sendo 126 nos anos iniciais e 59 nos anos finais; 21 professores nível 11, com ensino médio (magistério), e 04 professores nível 2, com ensino superior completo. Já na zona rural funciona com 53 alunos nas series iniciais e 21 alunos nos anos finais; 06 professores nível 1, com ensino médio (magistério), 04 professores com ensino superior completo.

3.5. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A educação deste município deve acompanhar os processos de mudanças que a sociedade exige, como contribuição para a formação de um novo sujeito. Muito se tem discutido a respeito da formação de professores. Essa perspectiva norteia sempre em duas direções: o professor como aluno e o professor como docente, levando em conta essa temática somos apresentados aos processos formativos iniciais e os de formação continuada, não restam dúvidas que estes dois eixos não são excludentes, apenas delimitam campos, convergindo em perspectiva metodológicas diferenciadas na exploração de temáticas diversas.

O dicionário Aurélio define a palavra <u>formação</u> um derivado do latim <u>formatione</u> e tem o sentido de formar construir, que por sua vez está em processo de interação e de transformação de conhecimento. De acordo com Garcia a formação de professores pode ser compreendida em três aspectos: como a função social de transmissão de saberes e de saber-fazer ou de saber-ser.

A profissionalização do pedagógico define o aprimoramento da pratica pedagógica em sala de aula, as didáticas do conhecimento, da forma de ensinar e a maneira como a criança aprende.

Art. 61° a formação de profissionais da educação, de modo a atendera os objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando e terá como fundamentos:

 I – A associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviços;

II- Aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Ainda é comum a prática de muitos docentes atuarem em sala de aula sem nenhuma formação, que leva a crença em alguns casos que ensinar é um dom, a rede municipal de Turilândia possui cerca de 200(duzentos) educadores no nível superior, 200 (duzentos) com nível médio e 85 sem formação alguma. Mas o que é percebível na prática é que há um distanciamento entre teoria e prática pedagógica. Uma vez que é oportuno este diagnóstico neste momento em que o município discute e alinha seu Plano Municipal de Educação (PME) que traz também como meta a formação docente:

Acreditamos alcançar um percentual a atingir 90% dos docentes. Em sua totalidade. No atual momento em que construímos uma educação com mais qualidade e responsabilidade através do PME.

Não podemos deixar a estratificação social e a injusta distribuição de informação tem funcionado como um entrave contribuindo para que só níveis satisfatórios de graduação e pós-graduação e formações continuadas.

Expressa-se aqui como possibilidade uma prática de ensino adequada as necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais a todas os docentes. Ampliando e valorizando suas profissionalizações.

Compreende assim que a formação em níveis de graduação e cursos equivalentes são extremamente necessários na prática profissional em sala de aula promovendo um ensino de qualidade que busca formar cidadãos capazes de interferir criticamente e possibilitar aos alunos condições para desenvolver competências e consciência de habilidades que lhes guiarão por toda vida.

Para melhoria do processo educativo foi implantado em 2009 o Plano de Cargos Carreiras e Remunerações, que tem o objetivo de organizar a questão salarial e funcional da educação municipal. No entanto falta implantação da avaliação funcional e o cumprimento de dispositivos tais como a realização de concurso publico para provimento de 100% do numero de docentes com vagas de efetivos alem da expansão da supervisão de ensino.

3.6 EDUCAÇÃO DO CAMPO

O povo do campo tem uma raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar distintos daquele do mundo urbano, o que inclui diferentes maneiras de ver o tempo, o espaço, o meio ambiente e de se relacionar com eles. São diferentes, também, seus modos de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação. Nesses processos em que produzem sua existência, vão também se constituindo como seres humanos.

A área rural estar distribuídas em seis polos, nos quais atendem a modalidade multisseriado.

A Rede Municipal de ensino de Turilândia, atende nas localidades rurais classes multisseriadas caracterizam fenômeno recorrente no sistema educacional brasileiro. Nestas classes, alunos de idades e níveis educacionais diversos são instruídos por um professor.

As classes multisseriadas ocorrem em regiões, notadamente as rurais, onde a escassez de professores, alunos ou recursos inviabiliza a existência de uma escola moderna típica com alunos distribuídos por classes conforme á idade e atendidos por um ou mais professores específicos.

O tipo de ensino proporcionado pelas classes multisseriadas, têm sido, ao longo da história considerada distante do ideal, sendo atualmente alvo de várias abordagens teóricas e práticas que tenham levantar os problemas desse sistema tanto do ponto de vista do aluno, quanto do professor, visando encontrar alternativas ou rolas de melhores em relação a este formato.

A rede municipal atende, na zona rural na modalidade multisseriado 480 (quatrocentos e oitenta) alunos em 20 escolas no total de professores 50, sendo na sua maioria oriundos da zona urbana do município, com 65% dos professores tem o magistério 20% em andamento e 15% superior.

Cabe ressaltar que a taxa de reprovação e distorção idade-série na zona rural é muito superior à da zona urbana.

De acordo com Constituição Federal de 1988, os artigos 6° e 208 §§ 1° e 2°, respectivamente, preconizam que:

Art. 6°. São direitos sociais a Educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção á maternidade e á infância, assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Art. 208- §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular, importante responsabilidade da autoridade competente.

Transfere-se, portanto, a partir do exposto, a importância que a educação exerce na formação e construção dos indivíduos. A LDB Nº9394/96 também estabelece em seu artigo 2º que '' educação, dever da família e do Estado inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparado para a exercida cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3.7 EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral em jornada ampliada no Brasil é uma política em construção e se caracteriza como um grande desafio para gestores educacionais, professores e

comunidade, pois ao mesmo tempo que amplia o direito à educação básica, também contribui para reinventar a escola. Embasado nesse contexto, a Educação Integral tem sido um ideal presente na legislação educacional brasileira e nas articulações dos nossos educadores.

Nessa perspectiva, o Ministério da Educação lançou no ano de 2007, durante o segundo mandato do então presidente Luis Inácio Lula da Silva, o programa Mais Educação, que tem como objetivo aumentar a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas oferecidas em diálogo direto com as comunidades em que se inserem.

O referido programa foi instituído pela Portaria Interministerial n° 17, de 24 de abril de 2007, e regulamentado pelo Decreto n° 7.083/10, e constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para instigar a ampliação da jornada escolar na perspectiva de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino.

Partindo desse pressuposto, o programa Mais Educação é uma política de educação nacional que visa a oferta de atividades socioeducativas no contra turno escolar, na perspectiva de que a ampliação do tempo e dos espaços educativos possam solucionar os problemas da qualidade de ensino, se apresentando ainda como estratégia de combate à pobreza, a exclusão social e à marginalização cultural, ou seja, o Mais Educação visa fomentar a Educação Integral de crianças, adolescentes e jovens por meio de atividades socioeducativas, articuladas ao Projeto Político Pedagógico das escolas.

O programa será implementado por meio do apoio à realização, em escolas e outros espaços socioculturais, de ações socioeducativas no contra turno escolar, incluindo os campos da educação, artes, cultura, esporte, lazer, mobilizando-os para a melhoria do desempenho educacional, ao cultivo de relações entre professores, alunos e suas comunidades, à garantia de proteção social da assistência, social e à formação para a cidadania, incluindo perspectivas temáticas dos direitos humanos, consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social, saúde e consciência corporal, segurança alimentar e nutricional, convivência e democracia, compartilhamento comunitário e dinâmica de redes. (BRASIL, 2007, p.32).

Vale ressaltar que o programa conta com a parceria de 1.309 secretarias de educação, sendo 1.282 municipais e 26 estaduais, além da secretaria de educação do Distrito Federal. No ano de 2011 foram 14.995 escolas que aderiram ao programa, com 3.067.644 estudantes. Dentre essa totalidade de secretarias municipais encontra-se inserida a Secretaria do município de Turilândia-MA.

Em Turilândia, desde **2011** a rede municipal de ensino implantou o programa Mais educação, uma estratégia de implantar a Educação Integral em parceria com o Governo

Federal, com o atendimento em 11 escolas, sendo 2 na zona urbana e 9 na zona rural. Hoje o município conta com 23 escolas atendidas, sendo 06 escolas localizadas na zona urbana e 17 na zona rural, como demonstra o quadro abaixo.

NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	N° de Alunos cadastrados no programa
Centro Educ. de Lideranças Comunitárias	Zona Urbana	271
Escola Municipal Alcelino Ribeiro	Zona Urbana	616
Escola Municipal Alfredo Nogueira	Zona Rural	85
Escola Municipal Américo Ferraz	Zona Rural	47
Escola Municipal Antônio Freitas	Zona Urbana	330
Escola Municipal Beatriz Pereira Carneiro	Zona Rural	160
Escola Municipal Coração de Jesus	Zona Rural	90
Escola Municipal Deusuita Silva	Zona Rural	34
Escola Municipal Florêncio Soares	Zona Rural	35
Escola Municipal Francisco dos Santos Pimenta	Zona Rural	31
Escola Municipal Irozeas Rodrigues	Zona Rural	29
Escola Municipal Joana Oliveira	Zona Rural	50
Escola Municipal José Fontel	Zona Rural	26
Escola Municipal Marcos Araújo	Zona Rural	98
Escola Municipal Maria de Jesus Silva Costa	Zona Urbana	173
Escola Municipal Maria Joanice Sampaio	Zona Rural	518
Escola Municipal Miguel Bento	Zona Rural	49
Escola Municipal Pedro Álvares Cabral	Zona Rural	42
Escola Municipal Prof. Edmundo Silva	Zona Urbana	648
Escola Municipal Raimunda Gusmão	Zona Urbana	205
Escola Municipal São Jorge	Zona Rural	40
Escola Municipal Vitória Dias	Zona Rural	64
Escola Municipal Vitorino Freire	Zona Rural	176

Dados: SEMED, 2015.

Segundo o censo, cerca de 3.817 alunos da rede municipal foram atendidos em 2014 pelo programa Mais Educação, contando com um acompanhamento pedagógico adequado, visando sempre a melhoria da qualidade do ensino.

Embasados nesse contexto, o município oferece formação para os monitores, com profissionais capacitados para aprimorar os conhecimentos dos mesmos, para que estes possam desenvolver com maestria as atividades pedagógicas e culturais que a eles foram confiadas de acordo com as habilidades dos mesmos.

Em Turilândia o Mais Educação constitui-se uma proposta de organização escolar a fim de atender com resultados as necessidades dos educandos que participam de atividades complementares, como letramento e matemática, que fazem parte do acompanhamento pedagógico, ampliando os conteúdos e conhecimentos sistematizados

presentes na organização curricular da educação básica, além de atividades recreativas, esportivas, culturais, de informatização, melhorando assim as relações sociais dos mesmos.

Para que o programa tenha êxito é necessário que haja parceria entre o Governo Federal e Estadual, a fim de ampliar o investimento em espaços físicos próprios com o objetivo de promover maior interação com a comunidade no entorno da escola com outros seguimentos sociais, além de profissionais da educação no desenvolvimento das ações pedagógicas necessárias, contribuindo assim para que tenhamos uma educação integral que permeia as escolas, e constitua-se como uma prática desenvolvida concretamente a partir de uma proposta que abranja todas as dimensões do desenvolvimento humano e social, promovendo com isso um intercâmbio de saberes.

3.8 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A proposta de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Plano Municipal de Educação tem como foco a busca pela intensificação e desenvolvimento desse segmento da Educação do Município de Turilândia, através da articulação com as diversas instituições do setor público e estadual.

A Educação Profissional do município, deverá apoiar-se em ações concretas através de mecanismos que possam garantir a participação direta do município na sua execução, tanto com executor, através de sua própria instituição desde que apta para tal, visando com isso, a ampliar as perspectivas de acesso á profissionalização dos jovens e trabalhadores em geral na forma de ações de formação e qualificação profissional, garantindo dessa forma uma Educação Integral.

Considerando esse aspecto Turilândia, com aproximadamente 26 mil habitantes será mostrado em sequência em breve diagnóstico da situação local e que é acompanhado de aspectos relevantes sobre a Educação Profissional, de diretrizes , objetivos e metas que foram levantadas através de debate aberto á participação da comunidade ,bem como dos segmentos a ela associados .Na sua construção foram tomadas com referência os materiais produzidos e aqueles contidos nos Planos Estadual e Nacional de Educação.

A Educação Profissional do Município de Turilândia, Maranhão é adotada mediante a necessidade de formar pessoas capacitadas diante de oportunidades no

mercado de trabalho. É oferecida a cada estudante a formação adequada compatível com a tendência laboral do município, envolvendo a colaboração entre o Governo Federal, Estado e Município.

De acordo com o Plano Nacional de Educação - PNE a oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do trabalho ,serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacional de aprendizagem ,para isso, é importante relatar que o município acima citado ,aderiu ao Programa Projovem Campo Saberes da Terra, este que tem por objetivo a elevação da escolaridade e qualificação profissional e social de jovens agricultores familiares ,segundo o art.3º da lei Nº11.326/2006,entre 18 e 29 anos , que saibam ler escrever ,mas não tenham concluindo o ensino fundamental. No município não há cursos particulares de formação profissional, daí a necessidade de aderi ao programa Projovem Campo Saberes da Terra. Sabendo que o município apresenta uma rede escolas públicas na zona urbana e zona rural, entre elas a Escola Vitorino Freire situada no povoado Bacabeira, onde será desenvolvido o programa durante 24 meses, é oferecida gratuitamente aos jovens matriculados nesta modalidade.

A Lei de Diretrizes e Bases estabelece, no seu art. 28, que na oferta da Educação básica para a população rural, os sistemas de ensino devem promover as adaptações necessárias a sua adequação, ás peculiaridades da vida rural e de cada região.

Nesse sentido, o PROGRAMA PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA, visa promover ações educacionais de cidadania voltadas a jovens que, por diferentes fatores, foram excluídos do processo educacional, de modo a reduzir situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais e fomentando a participação social e cidadã, favorecendo a permanência e a sucessão dos jovens na agricultura familiar.

A meta estabelecida pelo município foi de cem alunos matriculados no sistema SIMEC, havendo 04 turmas de 25 alunos na Escola Vitorino Freire, com auxílio financeiro de 100, 00 para cada educando matriculado que frequentar 75% de atividades pedagógicas presenciais. No âmbito, a equipe gestora local é composta pelo Coordenador Geral Municipal, Coordenador de Turma, a equipe pedagógica, com formadora para o desenvolvimento das etapas de Formação Continuado destinada aos professores do programa.

Professores de quatro áreas: Linguagem códigos e suas tecnologias, ciências humanas, ciências da natureza e matemática e ciências agrárias. A carga horária do programa é de 2.400 horas: sendo que:

- 1.800 horas do tempo escola, que corresponde ao período em que o jovem da agricultura familiar permanece efetivamente no espaço da unidade escolar;
- 600 horas de tempo comunidade, que corresponde ao período em que o
 estudante desenvolve pesquisas, projetos, atividades individuais, e
 coletivas com o auxílio do planejamento pedagógico do professor.

Assim, são agentes do programa:

- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECAD \MEC), gestora nacional do programa, por meio da Diretoria de Políticas de Educação para a juventude.
- Distrito Federal, os estados e os municípios que aderirem ao programa, denominados entre executores (EEX) por meio de suas Secretarias de educação.
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao MEC, executora das transferências de recursos financeiros do programa.
- O processo de crescimento econômico de Turilândia, que vem se traduzido na implantação de novos empreendimentos, tem dinamizado as economias locais de forma geral e representa desafios e oportunidades a serem explorados pelo setor da educação profissional que deve buscar responder a demanda do setor, criando oportunidades para inserção pessoal no mercado de trabalho, além de estimula ações educativas.

3.9 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O município de Turilândia só começou a ter uma política voltada para a Educação Inclusiva em modo particular os alunos com deficiência a partir de ar pontos relevantes para que todos tenham direito à educação, mas que seja uma educação de qualidade que venha atender os anseios dos educandos preparando-os para a vida futura dentro de uma sociedade que a cada ano que passa estar mais exigente. E essa educação que faz do presente um futuro promissora, deve ser levado a sério por quem tem a responsabilidade

de administrá-la e geri-la pelos poderes que as constituem. Segundo a LDB no art. 4º deixa bem claro o dever do estado quanto à educação dos cidadãos.

Com uma visão mais específica cito as pessoas com algum tipo de deficiência. Limitação que não os fazem cidadãos inferiores aos demais. Não há necessidade de assistencialismo por apresentarem algum tipo de deficiência. Querem e precisam ter seus direitos adquiridos e com muita luta postos em prática por quem tem o dever de colocalos.

A educação passou por várias mudanças e adequações para se chegar ao modelo educacional que se conhece nos dias atuais. A inclusão deve ser uma meta para a ser atingida a todos os alunos. Os que apresentam algum tipo de deficiência devem ser atendidas nos aspectos físicos nas estruturas das escola, no aspecto pedagógico em que alunos, pais, professores, diretores e todos que trabalham na escola devam entender a importância dessa clientela no processo educacional, o qual César Coll relata: o conceito de escolas inclusivas expõe uma maneira mais radical de entender a resposta educativa à diversidade dos alunos e baseia-se fundamentalmente na defesa de seus direitos à integração e na necessidade de prover uma profunda reforma das escolas, que torne possível uma educação de qualidade para todos eles, sem nenhum tipo de exclusão.

É preponderante destacar as mudanças ao longo dos tempos. As conquistas, as pesquisas, os pensamentos que dominaram na época. Segundo César Coll, destaca a educação especial na primeira metade do século XX, qual durante esse período o conceito de deficiência incluía as características do inatismo. As pessoas eram deficientes por causa fundamentalmente orgânicas, que se produziam no início do desenvolvimento e cuja modificação posterior era difícil. Essa visão existente durante as primeiras décadas, trouxe duas consequências significativas. A primeira é a necessidade de um diagnóstico preciso do transtorno. A segunda manifesta-se na aceitação generalizada de que a atenção educativa com alunos com algum prejuízo ou deficiência supõe que devam ser escolarizados em escolas especiais.

Em continuidade ao autor acima citado, nos anos de 1940 e 1950 começa-se a questionar mais amplamente a origem constitutiva e a incurabilidade dos transtornos, abrese espaço à concepção de que a deficiência pode ser motivada por falta de estímulo adequado ou por processo de aprendizagem incorretos; a partir da década de 1960, produzse um movimento bastante forte, impulsionado por âmbitos sociais muito diversos. Os

principais fatores que favoreceram essa mudanças podem ser resumidos em: uma nova concepção dos transtornos do desenvolvimento e da deficiência; uma perspectiva distinta dos processos de aprendizagem e das diferenças individuais; revisão da avaliação psicométrica; a presença de um maior número o professores competentes; a extensão da educação obrigatória; o abandono escolar; a avaliação das escolas de educação especial; as experiências positivas de integração; a existência de uma corrente normalizadora no enfoque dos serviços sociais e os movimentos a favor da igualdade.

É importante que se pense de forma positiva, sincera e corajosa a fim de lutar para que todos os projetos, os avanços conquistados, como relata Claus Dieter, que todos esses progressos e mudanças se tem encaminhado com o único propósito de estabelecer um tipo de escola capaz de adaptar-se, acolher e cultivar as diferenças como um elemento de valor positivo, e a abertura de um espaço pluralista e multicultural, no qual se mesclam as cores, os gêneros, as capacidades, permitindo assim o acesso aos serviços básicos e elementares de todos os seres humanos e a construção de uma escola, uma educação na qual todos, sem exclusão, encontre, uma resposta educativa de acordo a suas necessidades e características peculiares.

A construção de uma sociedade inclusiva exige mudanças de visão, de práticas, portanto, é fundamental que as leis conquistadas há décadas para uma inclusão mais efetiva. Um grande desafio para que a inclusão aconteça, o papel da escola e de todos que a compõem devam ter uma total responsabilidade. Segundo o livro o Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, relata que a inclusão é um desafio, que ao ser devidamente enfrentado pela escola comum, provoca a melhoria da qualidade da Educação Básica e Superior, pois para que os alunos com e sem deficiência possam exercer o direito à educação em sua plenitude, é indispensável que essa escola aprimore suas práticas, a fim de atender as diferenças. Esse aprimoramento é necessário, som pena de os alunos passarem pela experiência educacional sem tirar dela o proveito desejável, tendo comprometido um tempo que é valioso e irreversível em suas vidas: o conhecimento.

Existe em nosso país uma ampla legislação a qual tem o dever de proteger as pessoas que apresentam algum tipo de deficiência. Fazendo com que se sintam cidadãos de fato e de direito. Mas na prática pouco se tem feito por essas pessoas. As leis que foram conquistas de um povo desassistidos, que passaram há décadas desassistidos, escondidos

até por familiares por ter vergonha de ter um parente que não era "normal" como os mais. Não por querer o mal, mas por conhecer e saber que essas pessoas tem direitos e que devem busca-los. Exigir dos que tem o dever de pôr em prática para uma sociedade mais igualitária. Mas porque até os dias atuais não existe de forma homogênea em todos os estados brasileiros uma política inclusiva que abranja todos os estados brasileiros? Percebe-se que existem regiões que estão muito avançadas em relação a outras. Não existe estado que não apresente uma pessoa com deficiência, mas porque as políticas de incluílas em um processo educacional de qualidade não acontecem?

Dentre as leis que existem no Brasil que dão apoio legal, podem ser citadas as que são direcionadas à inclusão. A Constituição Federal elegeu como fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1°, inc. II e III), e como um dos objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, inc. IV). Garante expressamente o direito à igualdade (art. 5°), e trata, nos artigos 205 e seguintes, do direito de todos à educação; a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola" (art. 206, inc. I); o direito ao atendimento educacional especializado previsto nos artigos, 58, 59 e 60 da LDBEN (Lei 9394/96); Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência realizada na Guatemala, de 28 de maio de 1999. O Brasil é signatário desse documento, aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 198, de 13 de junho de 2001, e promulgado pelo decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001; as escolas de Educação Infantil, creches e similares de sua atual e reconhecida função de cuidar e educar, devem estar preparadas para crianças com deficiência e outras necessidades especiais, a partir de zero ano (art. 58, parágrafo 3°, LDBEN c.c 2°, inc. I, alínea "a", da Lei 7.853/89); para possibilitar o acesso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, toda escola deve eliminar suas barreiras arquitetônicas e de comunicação, tendo ou não alunos com deficiência nela matriculados no momento (Leis, 7.853/89 e 10.098); dispõe sobre a língua Brasileira de Sinais, Lei nº 10.436/02; dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, Decreto nº 5.296/04; estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, Lei 10.098/00.

A responsabilidade por crianças, adolescentes e jovens que apresentam algum tipo de deficiência é em primeiro lugar dos pais, dos familiares. É nesse lugar que ele(a)

nasceu, cresceu e foi observando o mundo em sua volta. Os demais como sociedade devem acolhe-los dentro dos aspectos legais que os assistem, conforme o que apresenta o livro Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, esta providencia deve ser adotada com urgência no que diz respeito a alunos com deficiência, em idade de acesso obrigatório ao Ensino Fundamental. Os pais/responsáveis que deixam seus filhos dessa idade sem a escolaridade obrigatória, podem estar sujeitos às penas do artigo 246 do Código Penal, que trata do crime de abandono intelectual. É possível até que os dirigentes de instituições que incentivam e não tomam providências em relação a essa situação, possam incorrer nas mesmas penas (art. 29, CP). O mesmo pode ocorrer se a instituição simplesmente acolhe uma criança com deficiência recusada por uma escola comum (esta recusa também é crime, art. 8°, Lei 7.853/89), e silenciar a respeito, não denunciando a situação. Os Conselhos Tutelares e autoridades locais devem ficar atentos para cumprir seu dever de garantir a todas as crianças e adolescentes o seu direito de acesso à escola comum na faixa obrigatória.

O município de Turilândia apresenta em toda rede escolas na zona rural e na zona urbana o quantitativo de. Cada uma com suas especificidades. Mas ainda persiste um problema que afeta muito o processo de ensino aprendizagem, sala de aulas com um número muito grande72 (setenta e duas) escolas, sendo na zona urbana 09 (nove) escolas. Com base de cálculo o ano de 2014, foram encontrados 52 alunos que apresenta algum tipo de deficiência. Não foram feitas pesquisas em todas as escolas da rede por falta de suporte. Devido essa situação não foi possível fazer um diagnóstico preciso da quantitativo de alunos em toda rede de ensino municipal.

As condições físicas das escolas são de forma muito precária. Não tem muita diferença se as mesmas são de alvenaria se não tem espaços além da sala de aula onde podem serem utilizadas para uma aula de qualidade. Existem pouquíssimas que tem um espaço a serem exploradas além da sala de aula. Na zona urbana as escolas ditas como anexos apresentam um espaço muito apertado, com muito desconforto principalmente no período de altas temperatura.

Na zona rural não foge da regra das citadas anteriormente. Com exceção das construídas na primeira administração que são pequenas e em situações que não suportam a quantidade de alunos, precisando urgentemente serem ampliadas. No que compete à implantação da pedagogia estar precisando de um apoio muito abrangente. Todos que

fazem parte da comunidade escolar, desde quem recebe os alunos, perpassando pelos agentes de apoio, o pessoal do administrativo, diretores, docentes e alunos tem que haver um acompanhamento pedagógico quando se fala de escolas que tem matriculados alunos ou não. É fundamental esse apoio para que se sintam seguros em desenvolver um bom trabalho.

A construção de uma Escola Inclusiva dever ter docentes preocupados com suas responsabilidades, com sua prática docente para que se tenha um resultado qualitativo. E dentro desse objetivo a formação é fundamental. Desde seu estudo acadêmico deve ser incluso as situações em que o docente irá se deparar estando em uma educação inclusiva. Com alunos que apresente qualquer transtorno de ordem física, psicológica, motora ou sensorial. Essa clientela que vai estar sob a responsabilidade de um profissional que já teve uma visão da situação em sua formação acadêmica, deve ter suporte para continuar sua formação, ofertada pelos que são de direito fazer acontecer dentro do âmbito o qual estão inseridos. Pois como ratifica Claus Dieter, a formação inicial e a formação continuada são condições indispensáveis para que os docentes possam fazer face ao acréscimo de tarefas e responsabilidades que a Escola Inclusiva representa.

Os professores que estiveram desde 2013 a frente da educação inclusiva com alunos com deficiência não participaram de nenhuma formação continuada. Um ponto muito negativo para ambos. Para o poder público que não fez a sua parte de propiciar formação para os docente e decentes que estiveram à frente de situações sem perspectivas de como resolver ou amenizar a situação. É de suma importância ressaltar que a formação para docentes deve envolver toda a rede escolar, pois, a escola tem que estar preparada para receber um aluno que presente alguma deficiência. Não deixando para oferecer essa formação quando o aluno já se encontra na escola.

4.0. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Os artigos 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e 22 do Plano Nacional de Educação (PNE) indicam que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares. Devemos enfatizar então que a democracia na escola por si só não tem significado. Ela só faz sentido se estiver vinculada a uma percepção de democratização da sociedade.

Na Gestão democrática deve haver compreensão da administração escolar como atividade meio e reunião de esforços coletivos para o implemento dos fins da educação, assim como a compreensão e aceitação do princípio de que a educação é um processo de emancipação humana; que o Plano Político pedagógico (PPP) deve ser elaborado através de construção coletiva e que além da formação deve haver o fortalecimento do Conselho Escolar.

Esse paradigma gerencial da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional.

Assim, com a aplicação da política da universalização do ensino deve-se estabelecer como prioridade educacional a democratização do ingresso e a permanência do aluno na escola, assim como a garantia da qualidade social da educação.

As atitudes, os conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e competências na formação do gestor da educação são tão importantes quanto a prática de ensino em sala de aula. No entanto, de nada valem estes atributos se o gestor não se preocupar com o processo de ensino/aprendizagem na sua escola.

Os gestores devem também possuir habilidades para diagnosticar e propor soluções assertivas às causas geradoras de conflitos nas equipes de trabalho, ter habilidades e competências para a escolha de ferramentas e técnicas que possibilitem a melhor administração do tempo, promovendo ganhos de qualidade e melhorando a produtividade profissional.

O responsável pelo gerenciamento deve estar ciente que a qualidade da escola é global, devido à interação dos indivíduos e grupos que influenciam o seu funcionamento. O gestor, que pratica a gestão com liderança deve buscar combinar os vários estilos como, por exemplo: estilo participativo que é uma liderança relacional que se caracteriza por uma dinâmica de relações recíprocas; estilo perceptivo/flexível que é uma liderança situacional que se caracteriza por responder a situações específicas; estilo participativo/negociador que é uma liderança consensual que se caracteriza por estar voltada a objetivos comuns, negociados; e estilo inovador: que é uma liderança prospectiva que se caracteriza por estar

direcionada à oportunidade, isto é, à visão de futuro. O gestor deve saber integrar objetivo, ação e resultado, assim agrega à sua gestão colaboradores empreendedores, que procuram o bem comum de uma coletividade.

A Constituição Federal dispõe que a União deve aplicar, no mínimo, 18% e os Estados e o Distrito Federal e os Municípios o mínimo de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

O Fundo de Manutenção da Educação Básica, criado em 2007 para corrigir as desigualdades referentes a distância entre municípios e estados da federação.

O FUNDEB constitui-se num marco para as políticas de financiamento da educação pública municipal, principalmente no Nordeste onde a rede municipal é responsável por cerca de 50% da matrícula. Em este percentual alcançou em 2010 78,3%.

O financiamento e a gestão estão intrinsecamente relacionados. No que se refere à gestão, o município de Turilândia tem implantados os seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica responsável pelo acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar, responsável de acompanhar a aplicação dos recursos, zelar pela qualidade dos serviços, receber e analisar a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE;
- Conselhos Escolares, implantados em escolas municipais, com a finalidade de gerenciar os recursos do Programa com Dinheiro Direto na Escola e desenvolver outras ações inerentes a acompanhamento e controle dos recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento da Escola PDE.

A destinação de recursos para a execução do PME atenderá aos dispositivos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Deve-se considerar ainda o especificado nos instrumentos orçamentários do Município: Plano Plurianual 2014/2016 e

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015 e posteriores planificações orçamentárias do sistema.

5. METAS E ESTRATEGIAS

METAS E ESTRATEGIAS PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURILÂNDIA

META 1: Universalizar a oferta de educação Infantil na pré escola para as crianças de 0 a 3 anos afim de atenderem a 30% da população dessa faixa etária e 100% da população de 04 a 05 anos de idade ate o final desse PME.

- **1.1** Levantamento, em regime de colaboração com os municípios, dos espaços adequados para construção de no mínimo 3 Escolas de Educação Infantil ate o final deste PME em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locai.
- **1.2** Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludo teca, bibliotecas infantis e parques infantis.
- **1.3** Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
- **1.4** Implantar na rede municipal uma coordenação e uma equipe de Educação Infantil multidisciplinar (psicólogo, assistente social, nutricionista e psicopedagogo) como objetivo de articular, acompanhar e apoiar as atividades da Educação Infantil, fortalecendo parcerias para a melhoria da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos, programas e projetos.
- **1.5** Estimular a criação de Fóruns Municipais de Educação Infantil e a participação em Redes e mecanismos de articulação, atualização, proposição de políticas e de controle social.
- **1.6** Definir, em regime de colaboração entre a União, Estados e Municípios, metas de expansão da Educação Infantil seguindo padrão nacional de qualidade compatível com a realidade educacional.

- **1.7** Favorecer e apoiar, em regime de colaboração, a criação ou melhoria de creches e pré-escolas, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
- **1.8** Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

META2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos a concluírem essa etapa na idade recomendada ate o final deste PME.

- **2.1** Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos em todas as escolas, sendo elas intercaladas às avaliações nacionais.
- **2.2** Garantir que, a partir da aprovação do PME todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. E Elaborar o daquelas que não possuem PPP.
- **2.3** Universalizar o Ensino Fundamental nas comunidades quilombolas que demandarem por essa etapa de ensino.
- **2.4** Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação e parecer local do CME.
- **2.5** Fortalecer em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a Rede de Ensino.

- **2.6** Definir e garantir padrões de qualidade, em Regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a Igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.
- **2.7** Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas
- **2.8** Regularizar as escolas da sede, do campo e quilombolas para garantir a continuidade dos estudos dos alunos.
- **2.9** Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência social e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.
- **2.10** Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.
- **2.11** Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- **2.12** Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínimados alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural (5 ônibus).
- **2.13** Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades QUILOMBOLAS incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais;

- **2.14** Definir diretrizes MUNICIPAIS para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.
- **2.15** Implantar e implementar Diretrizes e Referenciais Curriculares municipais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.
- **2.16** Garantir acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, quilombolas, povos do campo, das comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, além de grupos excluídos por questões religiosas no Ensino Fundamental.
- **2.17** Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07.
- **2.18** Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09anos.
- **2.19** Viabilizar programas e projetos municipais que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.
- **2.20** Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.
- **2.21** Realizar a gestão no sentido de convocar crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
- **2.23** Garantir a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais ou mais próximas de sua localidade, sendo necessário a pedagogia da alternância.
- **2.24** Ampliar a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental para as populações do campo, e quilombolas por meio de construção de 10 novas escolas.
- 2.25 Criar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental no campo e quilombolas.

- **2.26** Inovar práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, coma utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
- **2.27** Incluir em 100% das escolas municipais que possuam alunos com deficiência auditiva a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como área do conhecimento nas escolas de Ensino Fundamental.
- **2.28** Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.
- **2.30** Implantar uma coordenação pedagógica de Ensino Fundamental e suas modalidades em todas as escolas, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas da escola.

META 3: Incentivar a ampliação, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 99% a elevar até 2024 a taxa líquida de matrículas de 40,6% para75,4% nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Incentivar a implantação das Diretrizes Curriculares estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículo escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada.

conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte contemplando em especial professores da educação física e sua formação continuada.

- **3.2** Incentivar a implantação da política estadual de formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo e quilombola.
- **3.3** Fomentar a implantação nas escolas estaduais do Ensino Medio e nas municipais que oferecem EJA aos tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária á vida e ao mundo do trabalho.
- **3.4** Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado.
- 3.5 Incentivar a Universalização do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica(SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.
- **3.6** Incentivar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e quilombolas e das pessoas com deficiência.

META 4: Garantir, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e ate o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino prevalecendo a responsabilidade dos entes federados, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

- **4.1** Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos186/2008e6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.
- **4.2** Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado afim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- **4.3** Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.
- **4.4** Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos público da Educação Especial.
- **4.5** Garantir a oferta de EJA diurno na perspectiva de Educação Inclusiva.
- **4.6** Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.
- **4.7** Fortalecer parceria com o Sistemas e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.
- **4.8** Assegurar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação detestes de acuidade visual e do teste da orelhinha no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial.
- **4.9** Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais nos municípios.
- **4.10** Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos,

- a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.
- **4.11** Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.
- **4.12** Assegurar o atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial desde a educação infantil respeitando as suas necessidades e especificidades.
- **4.13** Garantir recursos financeiros para a oferta de recursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes das escolas publicas.
- **4.14** Implantar Língua Brasileira de Sinais como disciplina nas escolas de educação básica.
- **4.15** Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos público alvo da Educação Especial.
- **4.16** Adaptar os prédios escolares já existentes e que serão construídos para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.
- **4.17** Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva.
- **4.18** Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.
- **4.19** Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da rede pública de ensino que possuem alunos público-alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.
- **4.20** Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.
- **4.21** Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam as necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

- **4.22** Criar as categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado—AEE e Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação.
- **4.23** Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessários.

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do

Ensino Fundamental.

- **5.1** Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3° ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple colóquios entre professores envolvendo as ações inerentes à função do professor alfabetizador.
- **5.2** Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior (IES) e os Sistemas de Ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- **5.3** Apoiar em regime de colaboração a alfabetização de crianças dos povos do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento..
- **5.4** Assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.
- **5.5** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores.
- **5.6** Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

- **5.7** Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização independente da existência da AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO-ANA.
- **5.8** Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema municipal de ensino.
- **5.9** Garantir a alfabetização bilíngüe (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos e ou com baixa visão.

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 20% das escolas públicas municipais de modo a atender 30% dos alunos da Educação Básica.

- **6.1** Garantir a oferta de Educação Integral, mediante a adoção de currículos, pedagogias, didáticas e metodologias propiciadoras de uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania, com conteúdos e práticas que respondam às exigências do momento histórico e das demandas do futuro.
- **6.2** Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas afim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.
- **6.3** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

- **6.4** Promover ações pedagógicas voltadas á ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.
- **6.5** Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.
- **6.6** Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.
- **6.7** Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetário propiciando a extensão cultural, por meio de visitas, programas, projetos e ações similares.
- **6.8** Atender às escolas do campo e quilombolas, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
- **6.9** Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- **6.10** Ampliar gradualmente a jornada escolar, como objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.
- META 7: Garantir 100% das escolas da Educação Básica, níveis, etapas e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais (direitos socioeducacionais).
- **7.1** Implantar, em toda a Rede municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos- DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012.Diário Oficial da União,Brasília,31demaio de2012,seção1–p. 48) e as estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resoluçãon° 02,de15 de junho de 2012).

- **7.2** Implantar e implementar a Lei nº9.279, de 20 de outubro de 2010,que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, o conforme de Decreto Estadual de Nº28.549, de31deagosto de 2012.
- **7.3** Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas das diversidades.
- **7.4** Institucionalizar todas as políticas públicas de educação da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, mulheres, pessoas do segmento LGBTTT e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas municipais.
- **7.5** Realizar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação (gestores, professores e coordenadores pedagógicos), da rede municipal ,em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa.

8. META8: Melhorar os indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB para a Educação Básica.

- **8.1** Construir, em colaboração com as escolas, um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, educação do campo e outras que contemplem as diversidades.
- **8.2** Instituir processo contínuo de auto-avaliarão dos sistemas de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

- **8.3** Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.
- **8.4** Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
- **8.5** Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.
- **8.6** Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível sócio econômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
- **8.7** Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC na Educação básica.
- **8.8** Melhorar o desempenho dos(as) alunos(as) da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos –PISA alcançando a média de 473 em Matemática, Leitura e Ciências até 2021.
- **8.9** Garantir transporte gratuito para todos (as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto

- Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.
- **8.10** Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as).
- **8.11** Universalizar, até o fim da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- **8.12** Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação-pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- **8.13** Assegurar por meio do regime de colaboração, a todas as escolas públicas municipais de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.
- **8.14** Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as escolas publicas, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- **8.15** Estabelecer diretrizes locais pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada as especificidades locais.
- **8.16** Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º10.639,de 9 de janeiro de 2003, e da Lei

n.º11.645, de 10 de março de2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

- **8.17** Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- **8.18** Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de13 de julho de1990.
- **8.19** Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas no campo, as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna dessa comunidade indígena; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos (as) com deficiência

META 9: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, populações do campo, ciganos, comunidades tradicionais presentes em nossa realidade com vistas à redução da desigualdade social.

- **9.1** Institucionalizar programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros aproveitamento de bibliografias específicas já produzidas sobre a diversidade sociocultural e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.
- **9.2** Ampliar a oferta do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- **9.3**Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
- **9.4** Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
- **9.5** Apoiar experiências de Educação do Campo em função das etapas e modalidade da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando preferencialmente: as Pedagogias do Exemplo, da Resistência, da Alternância, do Movimento, Ativa, da Resposta, dentre outras conforme estabelece aResoluçãoN°104/2011-CEE/MA.

9.6 Apoiar programas que sigam os princípios da Escola Ativa de Freinet, em parceria com as redes municipais como forma de ofertar uma educação de qualidade em áreas distintas da zona rural.

META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 70,0% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 60% a taxa de analfabetismo funcional.

- **10.1** Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
- **10.2** Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais.
- 10.3 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.
- **10.4** Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompletos, a fim de identificara demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- **10.5** Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com Os entes federados e sociedade civil.
- **10.6** Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos deidade.
- **10.7** Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

- **10.8** Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.
- **10.9** Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJAI, incluindo temas que valorizemos ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.
- **10.10** Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental aos jovens, adultos e idosos. Inclusive as pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.
- **10.11** Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.
- **10.12** Garantir o acesso de jovens, adultos e idosos as Tecnologias da Informação e Comunicação—TICs no ambiente escolar.
- **10.13** Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJAI, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.
- **10.14** Fomentar a produção de material didático específico para a EJAI, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

META 11: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS

- **11.1** Realizar, anualmente, em regime de colaboração com os municípios a chamada pública da população de15 a 24anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental.
- **11.2** Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.
- 11.3 Promover a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
- **11.4** Dotar as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrados a educação profissional de infraestrutura, acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade com equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

12.1 Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

12.2 Estimular em regime de colaboração a ampliação e oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão nos cursos de graduação, considerando as necessidades locais.

Meta 13- Elevar gradualmente o número de matrículas de professores da rede pública na pós-graduação *stricto sensu (reconhecida pela CAPES)*, de modo a atingir a titulação anual de 06mestres e 01 doutor.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Incentivar a criação de programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu respeitando as demandas locais*.

13.2 Respeitados os requisitos legais, propiciar aos profissionais da Educação Básica a participação em curso de pós-graduação Lato e Strictu Sensu reconhecidos pela CAPES, assegurado o direito à licença remunerada, na forma da legislação em vigor.

13.3 Ofertar e garantir o acesso a bolsas de estudo para pós- graduação *strictusensu* dos professores e demais profissionais da educação básica(coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

Meta14: Garantir, em regime de colaboração no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- **14.1** Ampliar acesso a programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, afim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.
- **14.2** Estabelecer ações e profissionais que possam atender especificamente os profissionais da educação, voltados para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- **14.3** Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes municipais.
- **14.4** Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.
- **14.5** Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas.
- **14.6** Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

14.7 Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

14.8 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente e nas escolas a serem construídas, espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

14.9 Implementar políticas de valorização profissional especificas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

META 15: Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Instituir a Política e o Programa de formação de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades definindo áreas prioritárias, parcerias com IES e processos de certificação das atividades formativas.

15.2 Garantir no Programa municipal de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação— *lato sensu e stricto sensu— em colaboração e parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES)* vagas, acesso e condições de permanência.

15.3 Garantir formação continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental dos sistemas municipais e de ensino assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e agir em função de seu contexto.

META 16:Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente.

ESTRATÉGIAS:

- **16.1** Reformular, revisar a cada 4 anos e cumprir integralmente o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino.
- **16.2** Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.
- **16.3** Priorizar a permanência do professor em 30hs na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para atividades extra-classes.
- **16.5** Instituir programa de qualidade de vida para os profissionais do magistério.

META 17: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, considerando critérios específicos, tais como: ter competência técnica no cargo pretendido, plano de ação para escola, tempo mínimo de três anos de experiência na escola e participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das nossas escolas públicas.

- **17.1** Possibilitar a criação de comissão, na conformidade do Art.61, da Lei n.º 9.860, de 1.º de julho de 2013, para propor ações que visem a regulamentação do processo de escolha da função de Gestor Escolar.
- 17.2 Estabelecer cooperação técnica entre Estado e Municípios definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.
- **17.3** Estabelecer regras para gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas.
- **17.4** Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de

decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do PME será feito de maneira sistemática tendo em vista considerar o macro contexto em sua articulação com o micro lócus relacionando os aspectos quantitativos e qualitativos propostos para cada nível/modalidade de ensino, com seus projetos, programas e políticas.

Tal momento será realizado bimestralmente por meio da ação do grupo de sistematização e com a legitimidade do FORUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO a cada dois anos.

REFERENCIAS

BRASIL, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. Brasilia: 1996.

PARO, V. H. Gestao da Escola: especificidades. São Paulo: Papirus, 2015.

XAVIER, Hildon. **Políticas Educacionais e processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.** Rio de Janeiro: ARTMED,